



Estado de Goiás
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE
CGC (MF) 01.736.644/0001-05

A P R O V A D O

Projeto de Lei nº 002/2004 Pela Câmara Municipal de Alvorada do Norte - GO.

em Sessão: Ordinária Altera os artigos 1º e 3º da
de 12 / março / 2004 Lei Municipal 129 de 16/05/2002
e dá outras providências

Eduardo
Presidente

A Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a redação dos artigos 1º e 3º da Lei Municipal 129 de 16/05/2002, passando a vigorar com os seguintes termos:

Art.1º. Fica instituído o "Concurso Anual de Redação" nas Escolas deste município, compreendendo ESCOLAS MUNICIPAIS, Rede Pública e Privada, e ESCOLAS ESTADUAIS, respectivamente em caráter obrigatório e facultativo, objetivando a promoção do incentivo à redação a todos os alunos em atividades nesta municipalidade.

.....

Art. 3º. Para a definição dos vencedores do concurso, objeto desta Lei, será formado uma comissão de avaliação, composta por 05 (cinco) membros que serão designados pela Secretaria Municipal de Educação, a qual, atribuir-se-á competência de divulgação e promoção do referido evento.

Art.2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2004.

Ver. MIRON PAULA BATISTA-PL